



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Wantemberg de Souza Lieres, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa, **2. COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, devidamente representada pela Sr.^a Rozimeri Farias, munida de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **3. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **4. JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente representada pelo Sr. Rogério Silva Torres, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **5. ASLE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente representada pelo Sr. Angelo Paulo Ricardo Borini, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Registra-se que o representante da empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP se ausentou antes do término da sessão. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital, exceto as empresas **CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA**, **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP** e **ASLE CONSTRUTORA LTDA** que apresentaram o vínculo entre o profissional técnico em segurança do trabalho e as empresas através da apresentação de “contrato escrito firmado com o licitante”, conforme o item 5.1.4.3 do edital, porém deixaram de apresentar a comprovação de registro do profissional no “Ministério do Trabalho ou CREA”, exigido no item 5.1.4.4 do edital. Em consulta à PGM, esta Comissão foi instruída a registrar a ausência do documento, visto que sem o mesmo não é possível comprovar o registro do profissional no órgão competente. Passada a palavra para os representantes das empresas, temos que: **1. CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA**: a) questionou que a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP** não apresentou o índice de endividamento geral, conforme exigido em edital; b) questionou que a empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA** apresentou o item “piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico” em desconformidade com o edital, uma vez que consta em seu acervo à p. 54 o item “concreto em 20 Mpa, virado em betoneira, sem lançamento”. **2. COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP**: sem considerações. **3. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: a) questionou que a empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o balanço patrimonial do exercício 2017 e sim do exercício 2016; b) não identificou no acervo da empresa **CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA** os itens “estrutura metálica para quadra poliesportiva”, “telhamento com telha de aço/alumínio” e “piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico”. **4. ASLE CONSTRUTORA LTDA**: sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise das considerações das empresas, bem como da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

documentação da análise da habilitação econômico-financeira pelo Contador do Município e da análise da habilitação técnica pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial da União, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 22 de maio de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Fabio Ferreira Sant'Anna: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____

Construtora Padre Anchieta LTDA: _____

Compacta Construtora EIRELI EPP: _____

• Construtora Grek EIRELI EPP: _____

Asle Construtora LTDA: _____